

GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os processos nº 04811/19,

Considerado MEMO CEDOC 03/2019,


Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 008/2019** relativo ao Curso de Especialização “*Lato Sensu*”, em Pedagogia da Alternância na Educação do Campo – CEPAEC, do Programa de Pós-graduação que será ofertado no segundo semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2019

EDITAL PROP/UESPI Nº 008/2019

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, em parceria com a Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI, torna públicas, a todos os interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Especialização em PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO /CEPAEC, conforme Resolução CONSUN nº006/2018.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* CEPAEC é destinado a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e ao atendimento às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, implicará em desligamento automático do candidato.

1.2 Este curso será realizado de forma gratuita.

1.3 A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização CEPAEC, no período de 2019.2, será regida por este Edital.

1.4 As etapas referentes à Seleção serão executadas pela respectiva Coordenação de Curso e Comissão de Seleção.

1.5 Para a seleção o candidato passará pelas seguintes etapas:

1ª. Inscrição;

2ª. Análise de Projeto de intervenção voltado aos instrumentos pedagógicos da Pedagogia da Alternância;

3ª. Análise de *Curriculum Vitae/Lattes*;

4ª. Análise de Memorial descritivo.

1.6 O curso ofertará 50 (cinquenta) vagas e funcionará na modalidade semipresencial, em regime de alternância (alternando Tempo de Universidade com



Tempo Socioprofissional). O Curso funcionará em um período de até 18 meses, com início no primeiro semestre de 2020.

1.7 O curso ocorrerá em regime de itinerância e poderá ter etapas realizadas nos municípios de Pedro II - PI, Teresina - PI e Oeiras - PI.

1.8 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão feitas presencialmente na Sede da AEFAPI, na Av. José dos Santos e Silva, nº 1600 – Centro, CEP 64.001-300, em Teresina-PI, de 8h às 13h, ou pelos Correios via AR, sendo válidas as postagens realizadas no período de 29/10/2019 a 08/11/2019.

2.2 Documentos necessários para a efetivação da inscrição para o curso de Pós-Graduação CEPAEC:

- a) Curriculum Vitae/Lattes comprovado;
- b) Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, Histórico Escolar, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;
- c) C ó p i a d o Registro geral e CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- f) Comprovante do vínculo de atuação e de efetivo exercício na área administrativa ou pedagógica em Escolas de ensino básico da rede pública de ensino (Escolas do Campo e/ou Escolas que funcionem em regime de alternância);
- g) Termo de compromisso com as condições de funcionamento do CEPAEC e de contrapartida dos participantes devidamente assinado;
- h) Para os candidatos que concorrerão às vagas das organizações sociais, comprovante de que estão vinculados à respectiva organização social assinado por autoridade competente.



- i) Todas as cópias devem ser autenticadas em Cartório ou conferidos com os originais, nas inscrições presenciais.

OBSERVAÇÃO: Os portadores de Diploma de Graduação cursados no exterior devem apresentar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

2.3 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação **integral** dos documentos aqui indicados. O candidato que não os apresentar terá **sua inscrição indeferida**.

3. Da Seleção:

3.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso e Comissão de Seleção, devendo ser divulgado no sítio www.uespi.br/prop e nas unidades que compõem a AEFAPI, nas datas indicadas neste edital.

3.2 A Seleção dos/as candidatos/as será realizada observando o somatório das notas atribuídas à análise do Projeto de Intervenção + Memorial Descritivo + Currículo comprovado conforme o que segue:

a) Projeto de Intervenção (eliminatório) - Nesta etapa o candidato poderá obter pontuação de 0 a 10, sendo eliminado aquele(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Aspectos gramaticais;
- Coesão e coerência textual;
- Originalidade e viabilidade;
- Atendimento aos itens indicados: introdução; justificativa, metodologia, fundamentação, proposta de intervenção, cronograma, referências e anexos.

b) Memorial descritivo (classificatório)- consiste na produção de um texto dissertativo apenas para os/as candidatos/os que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção (análise da documentação solicitada), valendo de 0,0 (zero) a 10 (dez).



Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Aspectos gramaticais;
- Coesão e coerência textual;
- Detalhamento do histórico de vida, profissional e militância do candidato.

c) Análise do Curriculum comprovado pelo candidato (classificatório), conforme quadro, anexo, será atribuído 10(dez) pontos ao candidato/a com maior pontuação em Curriculum Vitae/Lattes e, aos demais, adotar-se-á o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida por candidato/a nesta etapa.

3.3 Critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no Curriculum Vitae/Lattes;
- c) Maior pontuação no Memorial descritivo.

4. Das vagas:

As 50 (cinquenta) vagas totais deste Curso serão distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) para a AEFAPI Piauí, 05 (cinco) para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e 05 (cinco) para a comunidade em geral. Dentre estes segmentos, 10% serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

5 – Dos Classificados:

Além dos 50 (cinquenta) candidatos aprovados, serão relacionados como classificados 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas, que poderão ser convocados para matrícula, em ordem de classificação, caso haja desistência de algum candidato da relação de aprovados.

6. Dos Recursos:



6.1 Em caso de discordância sobre o Resultado da Homologação das Inscrições e do Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I, na Sede da AEFAPI.

8.4 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos, via on-line ou fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

7. Da Matrícula:

- a) Após a divulgação do Resultado Final da Seleção, o candidato aprovado deverá fazer sua matrícula, conforme cronograma, nos seguintes locais: Teresina: Sede da AEFAPI e FUNACI, em Oeiras: Sede da FUNDED, em Pedro II, Sede da FSA;
- b) O candidato selecionado e aprovado deverá fazer sua matrícula até a data prevista. Caso contrário, perderá o direito à vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

8. Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso -UESPI juntamente com a Comissão de seleção, mediante consulta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.



ANEXO I

Cronograma:

INSCRIÇÕES	29.10.2019 a 08.11.2019
LOCAL DAS INSCRIÇÕES E HORÁRIO	Inscrições presenciais de 8h às 13h. Endereço para inscrições presenciais e via correios: Sede da AEFAPI : Av. José dos Santos e Silva nº 1600 Centro CEP: 64.001-300
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14.11.2019
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	18 e 19.11.2019
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO	22.11.2019
RESULTADO DA SELEÇÃO (Projeto de Intervenção)	Até 02.12.2019 No sítio: www.uespi.br/prop)
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	03 e 04.12.2019
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO	06.12.2019
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Até 13.12.2019 No sítio: www.uespi.br/prop)
MATRÍCULAS	16 a 20.12.2019 Os locais serão divulgados no sítio: www.uespi.br/prop)
INÍCIO DAS AULAS	13.01.2020 (Previsão)



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDA DE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo, Movimentos e questões sociais e Pedagogia Da alternância, ministrados e comprovados.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado,	01	3,0	3,0
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação básica, sendo atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	0,5	1,5
4	Experiência comprovada de atuação na área de Educação do campo e Pedagogia da alternância sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	1,0	3,0
5	Experiência com trabalho educativo junto a movimentos sociais do campo, organizações não governamentais e comunidades rurais devidamente comprovada.	03	1,0	3,0
6	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação básica.	03	0,5	1,5
7	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo e Pedagogia da alternância.	03	1,0	3,0
8	Trabalho apresentado em evento científico	05	0,5	2,5
9	Trabalho completo publicado	03	1,5	2,5



ANEXO III- MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO/ IDENTIDADE / CPF / RG / TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE/ CERTIFICADO RESERVISTA
ENDEREÇO	ENDEREÇO COMPLETO (RUA, BAIRRO, CIDADE, CEP, TELEFONES, EMAIL)
DADOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	(NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO; CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA, COMPROVANTE DE ADMISSÃO (CONTRATO, CONTRA CHEQUE, CARTEIRA DE TRABALHO)
DADOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA	CURSO DE GRADUAÇÃO
1	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação do Campo, Movimentos e questões sociais e Pedagogia da Alternância, ministrados e comprovados.
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo Histórico.
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação básica, sendo atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado.
4	Experiência comprovada de atuação na área de Educação do campo e Pedagogia da alternância sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.
5	Experiência com trabalho educativo junto a movimentos sociais do campo e pedagogia da alternância, organizações não governamentais e comunidades rurais devidamente comprovada.
6	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação básica.
7	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo e Pedagogia da alternância.
8	Trabalho apresentado em evento científico
9	Trabalho completo publicado em caderno/anais de evento científico ou revista especializada na área de educação.

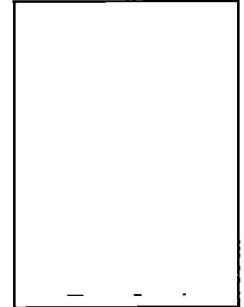
OBSERVAÇÃO: Todas as informações colocadas no curriculum somente terão validade se devidamente comprovadas com a apresentação dos documentos pertinentes conforme exigências do presente edital.



ANEXO IV:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____ - CPF: _____

Endereço: _____ - Bairro: _____

Complemento: _____ - CEP: _____

Cidade: _____ - Estado: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ - Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino - Estado civil: _____

R.G. nº _____ - Órgão expedidor: _____ UF: _____

Título de Eleitor: _____ - Zona: _____ - Seção: _____

Certificado de Reservista nº _____

Fone: _____ EMAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS/PROFISSIONAIS:

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ - ANO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ - ANO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE MATRÍCULA Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

Data: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



Assinatura:

ANEXO V

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Teresina (PI), ____ / ____ / 2019

ASSINATURA: _____

MEMORIAL DESCRITIVO: (MÁXIMO DE DUAS LAUDAS)

Blank area for the descriptive memorial, consisting of 18 horizontal lines.



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

(nome completo), portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que aceito todas as condições de funcionamento deste curso de Pós – graduação, que tenho disponibilidade para cursá-lo e que assumirei a contrapartida dos estudantes que inclui arcar com as próprias despesas de deslocamento.

_____, ____/____/____

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)